



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Queimados  
Gabinete da Presidência

ATO nº 027/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018:**

**PROJETO DE LEI: 317/18**

**AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO LEMOS**

**ASSUNTO: "ALTERA O ART. 1º E ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI 292/1998 – REFERENTE À UTILIDADE PÚBLICA DA CRECHE IRACEMA GARCIA, PARA ATRIBUIR MELHOR EFICÁCIA E ABRANGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 292/98, que passa a vigorar com a seguinte redação e Acresce Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei 292/1998, para atribuir melhor eficácia e abrangência:

*"Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a CRECHE IRACEMA GARCIA –, situada na Rua Santo Tirso, 88 – Jardim Alzira – Queimados - CEP 26313-190 – CNPJ 28.460.301/0001-17.*

*"Parágrafo único: A concessão do Título de Utilidade Pública a CRECHE IRACEMA GARCIA, garante à mesma a isenção do recolhimento de todos os tributos municipais mencionados no artigo 166 da Lei Complementar 001, de 29 de dezembro de 1995."*

**Art. 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 006/18**

**AUTOR: VEREADOR WILSINHO TRÊS FONTES**

**ASSUNTO: "OUTORGA TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO QUEIMADENSE" - Conforme dispõe o Inciso XXI Art. 40 da Lei Orgânica de Queimados - AO ILMO. SR. PASTOR JOEL DE CARVALHO.**

Queimados, 13 de Junho de 2018

Milton Campos Antônio  
Presidente